



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

126.120	MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — PORTO ALEGRE				FLS.	MATRÍCULA	
			LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL						
			PORTO ALEGRE, 09	de	Maio	de 1.9	97	1	126.120
<p>IMÓVEL: O terreno com frente ao norte à avenida Mauá, onde mede 40m00 de largura, por 31m50 de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, a entestar com imóvel que ficou pertencendo ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, limitando na face leste com a avenida Borges de Medeiros e na face oeste, com a rua Uruguai.- Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, entidade autárquica Federal.- Origem: 3-BK fls. 68 nº 54.977 datada de 16.10.1953.- o escr. autorizado.-</p>									
<p>Av.1/126.120 31 de outubro de 2011 - Indisponibilidade: Conforme Ofício nº 7357375 de 10.10.2011 do Exmo.Sr.Dr. Juiz Federal Substituto da Vara Federal das Execuções Fiscais e Criminal de Novo Hamburgo com JEF Criminal Adjunto, extraído da execução fiscal nº 2009.71.08.00362-6/RS, foi determinada a indisponibilidade sobre o imóvel descrito na presente matrícula em nome de Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CNPJ nº 90.932.245/0001-05, até o limite da dívida no valor de R\$602.680,83, com outros imóveis, (21).- Protocolo nº 766.142 de 26.10.2011.- Emols.: R\$ Nihil - Provento 20/09 da E.C.G.J.- SELO-SDFNR nº 0469.06.1100002.02918 - R\$4,00.- o escr. autorizado.-</p>									
<p>AV-2/126.120(AV-dois/cento e vinte e seis mil e seis mil e cento e vinte), em 21 de dezembro de 2011.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Desp./Dec ofício número 7605805, datado de 19 de dezembro de 2011 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, Juiz Federal Substituto da Vara Federal das Execuções Fiscais e Criminal de Novo Hamburgo com JEF Criminal Adjunto, extraído dos autos do Processo número 2009.71.08.005106-2/RS, fica cancelada a indisponibilidade de bens, constante da AV-1, desta matrícula.- PROTOCOLO - Título apontado sob o número 769.457, em 21/12/2011.- Porto Alegre, 26 de dezembro de 2011.- Registrador/Escrevente Autorizado(a): EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1100005.04408 - nbb</p>									
CONTINUA NO VERSO									

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POSSUINDO, VALIDADE E FÉ PÚBLICA SOMENTE ENQUANTO MANTIDA EM MEIO DIGITAL. QUALQUER CÓPIA IMPRESSA DESTA CERTIDÃO, OBTIDA A PARTIR DE MEIO DIGITAL, NÃO TEM A VALIDADE E A FÉ PÚBLICA DO DOCUMENTO ORIGINAL. NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Porto Alegre, 15 de junho de 2020, às 15:54:47.

EMOLUMENTOS: Gratuito - rpbm
 Certidão Matrícula 126.120 - 1 página: Gratuito (0469.00.2000001.47621 = Gratuito)
 Busca(s) em livros e arquivos: Gratuito (0469.00.2000001.47621 = Gratuito)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
099226 53 2020 00057621 23

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)